



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.534, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal, nº 4.411 de 28 de dezembro de 2018, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício de 2019, e dá outras providências, e Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, utilizando a anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 4.411 de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	01	Administração Geral	
Função	28	Encargos Especiais	
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais	
Programa	0000	Encargos Especiais	
Op. Especial	0.004	Indenizações e Restituições	
Conta Econ.	339093	Indenizações e Restituições	1.500,00
Total			1.500,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três pontas, conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	02	Sistema de Água	
Função	17	Saneamento	



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Victor

Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	8.005	Operação e Manutenção do Sistema de Água	
Conta Econ.	339030	Material de Consumo	1.500,00
Total			1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 10 de dezembro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral